

# ESTADO DO CEARÁ

## GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

LS 953  
e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede a Rodovia Coacy Pereira s/nº – Centro – Aratuba/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representada pela Sra. Simônica Viana de Freitas Souza, Secretária de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº 806.541.773-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP**, com a homologação datada de **16/10/2024**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, conforme relação constante no Anexos I desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP**, no qual restou classificado em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados e seu(s) representante(s) legal(is) encontram-se elencados no Anexo I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote, e o(s) licitante(s) que forma(m) o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços estão nominado(s) no Anexo I.

### CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens, objeto da licitação, deverão ser entregues no Município de Aratuba, Estado do Ceará, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.2. O prazo de entrega dos itens é de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Compras/autorização de fornecimento emitida pela Unidade participante desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

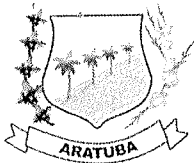
7.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2024.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Aratuba/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

8.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela Secretaria Gestora por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

8.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e extinções.

8.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O objeto licitado será executado mediante expedição de Ordens de Compra por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.8.1. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Aratuba/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Aratuba/CE, na proporção da entrega do objeto contratual, segundo as ordens de compras/ autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Aratuba/CE.

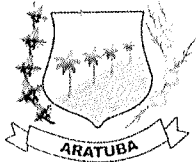
9.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Aratuba/CE - CONTRATANTE.

9.3. O Município de Aratuba/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.



## ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



**9.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Aratuba/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**9.3.5.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

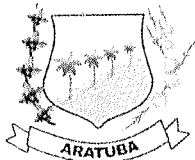
### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO E DO MUNICÍPIO**

#### **10.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- a) Executar o contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aratuba/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Aratuba/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar o contrato de forma que não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Aratuba/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aratuba/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Aratuba/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Aratuba/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Aratuba/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Aratuba/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
- m) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Aratuba/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;
- n) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;
- o) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

#### **10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:**

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Aratuba/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Aratuba/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Aratuba/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- c) O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Aratuba/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.



## ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Aratuba/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- e) Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;
- f) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

### 10.3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

#### 10.3.1. O MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE obriga-se a:

- a) Indicar data, horário e local em que deverá ser executado o objeto do contrato.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.1. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

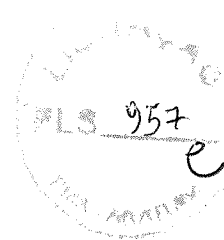
b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



**13.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**a)** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**b)** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 15.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**c)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 7.6.

**d)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 15.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**e)** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 13.2 e alínea "a", o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**f)** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**14.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**14.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**14.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2024.

**14.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**14.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**15.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

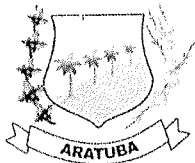
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**15.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**15.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**15.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;



## ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

### CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETE – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compras/autorizações de fornecimento.

### CLÁUSULA DECIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

19.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Aratuba/CE.

19.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional Nº. 14.133/2021.

19.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Aratuba/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso de quaisquer bens pela Administração, inclusive perante o registro de imóveis.

19.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.


### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

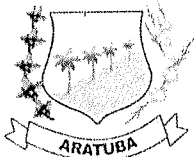
20.1. O foro da Comarca de Aratuba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aratuba/CE, 17 de Outubro de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE  
Simônica Viana de Freitas Souza  
Secretaria de Educação Básica  
CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



DETENTORES DA ATA:

JESSICA BARCELOS Assinado de forma digital  
por JESSICA BARCELOS  
VIANA:3032455100 VIANA:30324551000171  
0171 Dados: 2024.10.17 11:34:44  
-03'00'

JESSICA BARCELOS VIANA  
COMERCIAL BARCELOS  
CNPJ: 30.324.551/0001-71  
Jessica Barcelos Viana  
CONTRATADA

MAIRTON CAVALCANTE  
QUEIROZ DE  
SOUZA:52419427000122

Assinado de forma digital por  
MAIRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE  
SOUZA:52419427000122  
Dados: 2024.10.17 10:53:33 -03'00'

MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA  
MYC SOLUÇÕES  
CNPJ: 52.419.427/000-22  
Mairton Cavalcante Queiroz de Souza  
CONTRATADA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:


  
Francisco Valber de Assis Lima  
Secretário de Administração e Finanças

  
Fernanda Pereira de Sousa  
Secretária de Saúde

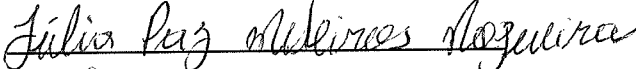
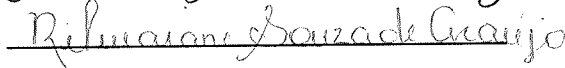
  
Antônio Wagner Ferreira Santos  
Secretário de Desen. Rural, Rec Hídricos e Meio Ambiente

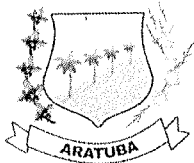
  
Francisco Wesclay Gomes Santos  
Secretário de Assistência Social

  
Alexandre Leite Santiago  
Secretário de Turismo e Cultura

  
Antônio Maycom Varelo Pinheiro  
Secretário de Obras e Urbanismo

TESTEMUNHAS:

-   
Júlio Paz Melim de Aguiar
-   
Robinson Souza de Araújo



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS

1 - VENCEDOR: JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS

CNPJ: 30.324.551/0001-71

ENDEREÇO: Rua Antônio Moreira da Rocha, nº 84 - Galpão 02 – Bairro: Grilo – Cidade: Caucaia/CE – CEP: 61.600-410

FONE: (85) 9.9245-6923 E-mail: comercialbarceloslicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: Jessica Barcelos Viana – CPF: 605.851.403-75

2 - VENCEDOR: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES

CNPJ: 52.419.427/000-22

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 3280 - Salão 07 – Bairro: São João do Tauape - Cidade: Fortaleza/CE – CEP: 60.120-325

FONE: (85) 9.9175-2777 E-mail: mycsolucoes@gmail.com

REPRESENTANTE: Mairton Cavalcante Queiroz de Souza – CPF: 080.371.503-05

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024-PE/SRP, celebrada entre o Município de Aratuba/CE, através da Secretaria de Educação Básica e a empresa cujos preços estarão a seguir registrados:

1 - VENCEDOR: JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS

CNPJ: 30.324.551/0001-71

ENDEREÇO: Rua Antônio Moreira da Rocha, nº 84 - Galpão 02 – Bairro: Grilo – Cidade: Caucaia/CE – CEP: 61.600-410

FONE: (85) 9.9245-6923 E-mail: comercialbarceloslicitacao@gmail.com

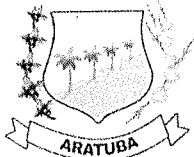
REPRESENTANTE: Jessica Barcelos Viana – CPF: 605.851.403-75

ITEM	LOTE I MAT EXPEDIENTE (PAPELARIA/MAT DE ESCRITÓRIO EM GERAL) DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	OBRAS	ADM	SDRRH	SAUDE	EDUC	SAS	CULT
1	AGENDA PERMANENTE - REVESTIMENTO CAPA DURA DE PAPEL PLASTIFICADO COM MARCADOR DE PÁGINA	BETINHO	UNID	30	48,00	1.440,00						15	15
2	ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 2 EM TECIDO, CORES VARIADAS, TAMPA DE METAL.	RADEX	UNID	12	16,69	200,28	2	10					
3	ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 3 EM TECIDO, CORES VARIADAS, TAMPA DE METAL.	RADEX	UNID.	145	31,05	4.502,25		10	3	12	120		
4	ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 4 EM	RADEX	UNID.	78	46,58	3.633,24		10	3			50	15

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE  
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

JESSICA BARCELOS VIANA:3032 4551000171  
Assinado de forma digital por JESSICA BARCELOS VIANA:30324551000171  
Dados: 2024.10.17 11:35:05 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	TECIDO, CORES VARIADAS, TAMPA DE METAL.												
5	AMOEBA - PRODUTO NÃO TOXICO, EM CONSISTENCIA GELATINOSA, CORS SORTIDAS. ESTIMULA SENSACOES TATEIS, FAVORECE O DESENVOLVIMENTO E A COORDENACAO MOTORA CX C/6	KIMELEK A	CX	6	77,00	462,00				6			
6	APAGADOR PLÁSTICO QUADRO BRANCO	MASTERP RINT	UNID.	1332	7,51	10.003,32		10	2		1300	10	10
7	APONTADOR DE LAPIS - SEM DEPOSITO, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONOMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0 CM X 1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	LEO E LEO	UNID	7040	2,00	14.080,00					7000	20	20
8	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO BLOCO 6CM CORES DIVERSAS (1CX C/24)	LEO E LEO	CX.	4	53,64	214,56		2		2			
9	BALÃO Nº 03 CORES VARIADAS	MAKE +	PCT.	25	12,00	300,00				25			
10	BALÃO Nº 06 CORES VARIADAS	MAKE +	PCT.	25	12,00	300,00				25			
11	BALÃO Nº 07 CORES VARIADAS	MAKE +	PCT.	25	12,00	300,00				25			
12	BARBANTE DE SISAL - ROLO COM 500 METROS X 2MM	APAEB	ROLO	300	69,00	20.700,00					300		
13	BATERIA RECARREGAVEL PARA MICROFONE - BATERIA	ELGIN	UND	20	47,00	940,00						20	



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

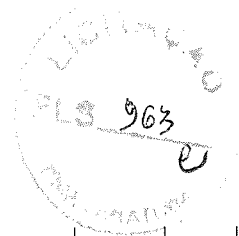


	ALCALINO POTENCIA CONFIAVEL PROLONGADA	E											
14	BLOCO DE RECADO 76MM X 102MM COM 100 FOLHAS	FUTURO	UNID	2200	0,49	1.078,00					2200		
15	BLOCO DE RECADO COLANTE TAM. 38MM X 50MM COM 100 FOLHAS	FUTURO	UNID	2200	0,10	220,00					2200		
16	BLOCO FLIP CHART - 75 RAMAS, TAMANHO 64 X 88 CM; 50 FOLHAS	SIDGRAP H	PCT	80	204,00	16.320,00						40	40
17	BLOCO RECEBIDO COMERCIAL - SEM CANHOTO COM 50 FOLHAS	SIDGRAP H	UNID	30	0,23	6,90						20	10
18	BORRACHA BICOLOR RETANGULAR C/40 UNIDS	BETINHO	CX.	313	55,62	17.409,06		2	2	1	250	38	20
19	BORRACHA PONTEIRA PACOTE COM 100 UND	BETINHO	PCT	235	28,80	6.768,00		2	1	2	190	20	20
20	BORRIFADOR PLASTICO 370 ML - PARA ALCCOL LIQUIDO 70°	MASTER	UND	40	15,33	613,20				40			
21	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - TAMANHO: GRANDE - CORES VARIADAS	TRUST	UNID.	925	11,00	10.175,00	10	200		160	300	235	20
22	CAIXA DE CORRESPONDÊN CIA - DUPLA, FIXA, ORGANIZADORA DE MESA	WALLEU	UNID	40	94,00	3.760,00						20	20
23	CAIXA DE CORRESPONDÊN CIA - TRIPLA, FIXA, ORGANIZADORA DE MESA	WALLEU	UNID	65	109,00	7.085,00		15	10			20	20
24	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR, FECHAMENTO C/TRAVA, GRAN BOX 13,7 LT	PLASUTIL	UNID	40	104,00	4.160,00						20	20
25	CALCULADORA DE MESA COM DE 12 DIGITOS	BRW	UNID.	201	47,70	9.587,70		15	1	10	140	20	15

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE  
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



26	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL	BIC	CX.	317	99,00	31.383,00	3	20	4	10	230	30	20
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES - COR PRETA	BIC	CX.	305	99,00	30.195,00	3	20	2	10	230	20	20
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA	BIC	CX.	236	99,00	23.364,00		1	4	1	230		

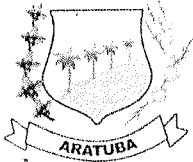
Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE  
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

964  
e

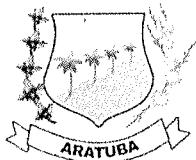
29	CANETA HIDROGRAFICA COM UNIDADES 06	BAZZE	EST.	230	19,40	4.462,00					230		
30	CANETA HIDROGRAFICA COM UNIDADES 12	BRW	EST.	235	26,97	6.337,95				5	230		
31	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA CX.C/12 UNID.	BRW	CX.	310	42,00	13.020,00			10	10	270	10	10
32	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL CX.C/12 UNID.	BRW	CX.	270	42,00	11.340,00					270		
33	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA CX.C/12 UNID.	BRW	CX	20	42,00	840,00						10	10
34	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE CX.C/12 UNID.	BRW	CX.	314	38,62	12.126,68	2	10	2	10	270	10	10
35	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERMELHA CX.C/12 UNID.	BRW	CX.	270	41,24	11.134,80					270		
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMNHO A4 CORES VARIADAS	PLASCON Y	UNID	340	4,20	1.428,00					340		
37	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMNHO A4 TRANSPARENTE	PLASCON Y	UNID	340	4,20	1.428,00					340		
38	CARREGADOR PARA BATERIA E PILHA - COM INDICADOR PARA PILHAS AA AAA - RECARREGAVEL	LEHMOX	UND	4	324,10	1.296,40						4	
39	CARTOLINA 500 x 660 MM GRAMATURA 180G CORES VARIADAS	BETINHO	FLS	3050	3,40	10.370,00				50	3000		
40	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	BETINHO	FLS	3610	2,90	10.469,00				50	3000	360	200
41	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	BETINHO	FLS	3610	3,80	13.718,00				50	3000	360	200
42	CARTOLINA DUPLEX - CORES VARIADAS	BETINHO	FLS	560	3,75	2.100,00						360	200
43	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM	CHAPAR RAU	CX.	320	5,13	1.641,60	20			10	290		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

PLS 963  
2

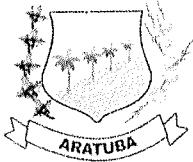
	ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CLIP 1/0, CAIXA C/100													
44	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CLIP 2/0, CAIXA C/ 100	CHAPAR RAU	CX.	535	4,85	2.594,75	20	50	5	40	290	80	50	
45	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CLIP 3/0, CAIXA C/ 50	CHAPAR RAU	CX.	370	4,28	1.583,60		20	20	40	290			
46	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CLIP 4/0, CAIXA C/ 50	CHAPAR RAU	CX.	475	4,56	2.166,00		20	20	15	290	80	50	
47	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CLIP 6/0, CAIXA C/ 50	CHAPAR RAU	CX.	475	6,84	3.249,00	20	20	5	10	290	80	50	
48	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CLIP 8/0, CAIXA C/ 25	CHAPAR RAU	CX.	450	5,85	2.632,50		20		10	290	80	50	
49	COLA BASTAO FINO PARA PISTOLA COLA QUENTE	BETINHO	KG	2100	65,51	137.571,00					2100			
50	COLA BASTAO GROSSO PARA	BETINHO	KG	2150	65,51	140.846,50				50	2100			



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



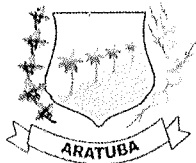
	PISTOLA COLA QUENTE												
51	COLA BRANCA 1000G - TUBO	FORT FIX	UNID.	340	54,00	18.360,00					340		
52	COLA BRANCA 40 G	FORT FIX	UNID.	1640	4,00	6.560,00					1500	90	50
53	COLA BRANCA 90 G - CX C/ 12 UNID	FORT FIX	CX	5	54,00	270,00		3	1	1			
54	COLA COLORIDA 90 G - CX C/ 06 UND	ACRILEX	CX.	620	26,97	16.721,40					620		
55	COLA COLORIDA COM GLITTER 35G CORES VARIADAS	ACRILEX	UNID	1260	8,20	10.332,00					1260		
56	COLA COLORIDA, NÃO TOXICA DE CORES VARIADAS ESTIMULA A CRIATIVIDADE, DESENVOLVE A CORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAAL, EXPLORA SENSACÃO TATIL, ATRAVEZ DE ATIVIDADES BRINCADEIRAS CX C/ 06	KOALA	CX	10	28,92	289,20				10			
57	COLA ISOPOR 90 G.	KOALA	UNID.	1599	9,20	14.710,80	10			24	1500	40	25
58	COLA LÍQUIDA - A BASE DE PVA PARA USO EM PAPEL, EM FRASCO DE 1 LITRO	TEKBOND	UNID	42	43,02	1.806,84						32	10
59	COLA PARA EVA 90G	ACRILEX	UNID.	1510	13,49	20.369,90				10	1500		
60	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML - CX C/ 12 UNID	MERCUR	CX	899	52,00	46.748,00		2	1	6	860	20	10
61	E.V.A 45 x 90 CM COM GLITTER - CORES VARIADAS	IBEL	FLS	120	7,20	864,00				120			
62	E.V.A 45 x 90 CM CORES VARIADAS	IBEL	FLS	3120	6,10	19.032,00				120	3000		
63	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALICATE EM FERRO	ADEQUE	UNID.	200	15,50	3.100,00		30			170		
64	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO	BRW	UNID.	270	3,15	850,50	5	30	5	60	170		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

FLS 967  
0

65	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, REMOVE GRAMPOS N 10,24/6 E 26,6	BRW	UNID	35	17,64	617,40						20	15
66	FITA CETIM CORES DIVERERSAS - 15MM X10 M	FIDEPLA	UND	15	5,16	77,40				15			
67	FITA ADESIVA CREPE - MEDINDO 19MM X 50M	3M	ROLO	40	12,13	485,20						20	20
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30	ADELBRA S	ROLO	910	3,86	3.512,60				10	900		
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	TRUST	ROLO	920	9,66	8.887,20	5			15	900		
70	FITA DECORATIVA 30MM - CORES DIVERSAS	RAPID	ROLO	910	26,00	23.660,00				10	900		
71	FITA DUPLA FACE 25MM - CORES DIVERSAS	ADELBRA S	ROLO	910	25,00	22.750,00				10	900		
72	FITA DUREX - 12 MM X 30 CM	ADELBRA S	ROLO	1040	3,75	3.900,00	5	30	15		900	60	30
73	FITA DUREX - 12 MM X 50 CM	ADELBRA S	ROLO	90	2,91	261,90						60	30
74	FITA DUREX 45 X 50	ADELBRA S	ROLO	15	6,60	99,00			15				
75	FITA DUREX COLORIDA 45X45 - CORES DIVERSAS	ADELBRA S	ROLO	900	18,75	16.875,00					900		
76	FITA GOMADA 38X50	ADELBRA S	ROLO	1030	25,80	26.574,00				30	900	60	40
77	FITA GOMADA 45X50	ADELBRA S	ROLO	1010	34,90	35.249,00	5	50	15	40	900		
78	FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO 200 METROS	ADELBRA S	ROLO	100	36,08	3.608,00	100						
79	FOLHA FLIP CHART TAMANHO GRANDE	SIDGRAP H	UNID	320	102,85	32.912,00						300	20
80	FOLHA ISOPOR 10MM	FORT FIX	FLS	710	7,23	5.133,30					500	190	20
81	FOLHA ISOPOR 15MM	FORT FIX	FLS	500	10,08	5.040,00					500		
82	FOLHA ISOPOR 20MM	FORT FIX	FLS	710	14,22	10.096,20					500	190	20
83	FOLHA ISOPOR 25MM	FORT FIX	FLS	500	16,74	8.370,00					500		
84	FOLHA ISOPOR 50MM	FORT FIX	FLS	210	26,39	5.541,90						190	20

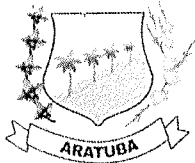


ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

PLS 96a  
e

85	GAVATEIRO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO COM 03 GAVETAS - DIMENSÕES C: 41 CM X L: 31,5 CM X A: 70 CM	USUAL UTILIDADES	UND	30	122,60	3.678,00						20	10
86	GIZ DE CERA GROSSO FORMA CILINDRO - MATERIAL A BASE DE CERA. SEU FORMATO FAVORECE A PINÇA E COORD. MOTORA. CX C/ 12	GIOTTO	CX	10	20,50	205,00				10			
87	GIZ DE CERA GROSSO FORMA TRIANGULAR - MATERIAL A BASE DE CERA. SEU FORMATO FAVORECE A PINÇA E COORD. MOTORA. CX C/ 12	ACRILEX	CX	10	16,57	165,70				10			
88	GIZ DE CERA TAMANHO JUMBO - CX C/12 CORES	KOALA	CX	850	34,00	28.900,00					850		
89	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	KOALA	CX	850	15,00	12.750,00					850		
90	GIZÃO DE CERA GROSSO - COR PRETO	ACRILEX	UNID	3	4,85	14,55				3			
91	GRAMPEADOR - 26-6, DE 20 FOLHAS.	GENMES	UNID	400	13,68	5.472,00	5	15	10	40	290	20	20
92	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	FUTURO	UNID.	193	116,00	22.388,00	2	15	5	1	170		
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8-135 GALVANIZADO 5000 GRAMPOS - EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	BRW	CX.	50	45,63	2.281,50			30	20			
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO 5000 GRAMPOS - EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	BRW	CX.	415	7,83	3.249,45	5	30	20	60	240	30	30





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



95	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM - CX C/ 50 UNID	FUTURO	CX.	30	16,75	502,50		15	15				
96	GRAMPO TRILHO PLASTICO PCT. C/50 UNID	DELLO	PCT.	30	20,52	615,60		15	15				
97	LAPIS DE CERA ESTACA CX C/ 12 UNIDS	KOALA	CX	540	13,98	7.549,20					540		
98	LAPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	BIC	CX	625	11,40	7.125,00				5	240	300	80
99	LAPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDS.	BRW	CX.	342	60,00	20.520,00		10	1	1	240	60	30
100	LIGA ELASTICA PCT.C/500G	MERCUR	PCT.	127	41,00	5.207,00	2	20	5	10	10	60	20
101	MASSA DE MODELAR AREIA TIPO PLAY-DOH - COMPOSTA DE AREIA PLAY-DOH GRANULADO, CORES VARIADAS. FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DA COORD. MOTORA, CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISUAL, SENSAÇÕES TATEIS - CX C/6	ACRILEX	CX	10	81,51	815,10				10			
102	MASSA DE MODELAR CX C/ 6 UNID	UTIGUTI	CX	960	4,66	4.473,60				10	950		
103	MOLHA DEDO 12G - NÃO TÓXICO - NÃO MANCHA - ECONÔMICO - NÃO CONTÉM GLICERINA - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS E ESSENCIA AROMÁTICA	RADEX	UNID	48	8,21	394,08		10		5		18	15
<b>VALOR LOTE I R\$</b>						<b>1.111.527,31</b>							

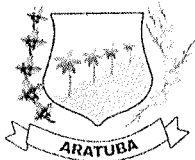
ITEM	LOTE II MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEIS DIVERSOS) DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QUANT TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	OBRAS	ADM	SDRRH	SAUDE	EDUC	SAS	CULT
1	PAPEL 40 KG A4 - BRANCO PCT 200 FLS	ABC	PCT	365	58,21	21.246,65	5				360		
2	PAPEL 40 KG A4 - CORES	ABC	PCT	430	58,21	25.030,30					360	40	30



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



	DIVERSAS - PCT 200 FLS													
3	PAPEL 60 KG A4 - BRANCO PCT 200 FLS	ABC	PCT	365	91,48	33.390,20				5	360			
4	PAPEL 60 KG RESMA COM 500 FOLHAS	ABC	RSM	20	39,99	799,80			10	10				
5	PAPEL 60 KG A4 - CORES DIVERSAS - PCT 200 FLS	ABC	PCT.	365	91,48	33.390,20					5	360		
6	PAPEL A2 - TIPO SULFITE, A2 216MM X 330MM	CHAMEX	RSM	80	58,21	4.656,80							40	40
7	PAPEL A3 - TIPO SULFITE, 75G - 297X420	CHAMEX	RSM	70	85,77	6.003,90							35	35
8	PAPEL A4 - TIPO SULFITE - CORES DIVERSAS	REPORT	RSM	50	85,77	4.288,50							25	25
9	PAPEL A9 - 215MM X 315MM CX C/10	REPORT	RSM	80	85,77	6.861,60							40	40
10	PAPEL CARBONO 01 FACE - CX C/ 100 FOLHAS	BAZZE	CX	15	73,68	1.105,20					15			
11	PAPEL COCHE A4 - CORES DIVERSAS - PCT C/200	REPORT	PCT	40	46,58	1.863,20							20	20
12	PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS	RIDET	FLS	375	8,50	3.187,50					15	360		
13	PAPEL DUPLA FACE - CORES DIVERSAS	VMP	FLS	2800	9,15	25.620,00							2800	
14	PAPEL DUPLEX - CORES DIVERSAS	NOVAPRI NT	FLS	2800	9,10	25.480,00							2800	
15	PAPEL FOTOGRAFICO A6 - 230G, A6, APROX.10 X 15. PCT/100	MASTERP RINT	PCT	40	47,93	1.917,20							20	20
16	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4	MASTERP RINT	FLS	3340	1,75	5.845,00	200	100		200	2800	20	20	
17	PAPEL MADEIRA	BIGNARDI	FLS	2100	3,23	6.783,00					100	2000		
18	PAPEL OFÍCIO, ALCALINO ALTA ALVURA, FORMATO A-4 CX C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	REPORT	RSM.	6380	45,80	292.204,00	100	1000	100	1500	1600	1980	100	
<b>VALOR LOTE II R\$</b>						<b>499.673,05</b>								
<b>VALOR GLOBAL LOTE I E II R\$</b>						<b>1.611.200,36</b>								



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



2 - VENCEDOR: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES

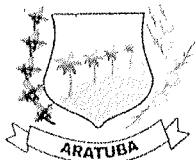
CNPJ: 52.419.427/000-22

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 3280 - Salão 07 – Bairro: São João do Tauape - Cidade: Fortaleza/CE – CEP: 60.120-325

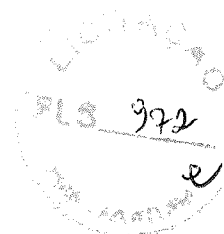
FONE: (85) 9.9175-2777 E-mail: mycsolucoes@gmail.com

REPRESENTANTE: Mairton Cavalcante Queiroz de Souza – CPF: 080.371.503-05

ITEM	LOTE III - MAT. EXPEDIENTE (PASTAS, ENVELOPES, CADERNOS E ETIQUETAS) DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	OBRAS	ADM	SDRRH	SAUDE	EDUC	SAS	CULT
1	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT.C/100 UNIDS.	SCRITY	PCT.	217	72,00	15.624,00		10	2	5	200		
2	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT.C/100 UNIDS.	SCRITY	PCT.	225	72,00	16.200,00	2	10	3	10	200		
3	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT.C/100 UNIDS.	SCRITY	PCT.	222	72,00	15.984,00	2	10	10		200		
4	ENVELOPE BRANCO GRANDE PCT.C/100 UNIDS.	SCRITY	PCT.	15	75,00	1.125,00		10		5			
5	ENVELOPE BRANCO MÉDIO PCT.C/100 UNIDS.	SCRITY	PCT.	15	75,00	1.125,00		10		5			
6	ENVELOPE BRANCO PEQUENO PCT.C/100 UNIDS.	SCRITY	PCT.	18	75,00	1.350,00		10	3	5			
7	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 - CX 100 UNID	SCRITY	CX	30	30,00	900,00						15	15
8	ENVELOPE PARA CONVITE 12X30 PACOTE COM 100 UNDS - CORES VARIADAS	AGAPE	PCT.	2	125,00	250,00				2			
9	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 17X250 - CX COM 100 UNID	SCRITY	CX	20	60,00	1.200,00						10	10
10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PACOTE COM 100 UNID	SCRITY	PCT	340	35,00	11.900,00					340		
11	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PACOTE COM 100 UNID	CLICK	PCT	340	41,80	14.212,00					340		
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PACOTE COM 100 UNID	CLICK	PCT	340	44,00	14.960,00					340		
13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	CLICK	PCT	340	23,00	7.820,00					340		

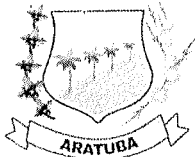


**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



	7M PACOTE COM 100 UNID												
14	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 9MM PACOTE COM 100 UNID	CLICK	PCT	340	27,00	9.180,00					340		
15	ESTILETE LAMINA ESTREITA (PEQ), CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	SPARTA	UNID	920	3,80	3.496,00		10	10	20	800	50	30
16	ESTILETE LAMINA LARGA (GRANDE), CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	SPARTA	UNID.	850	5,99	5.091,50	5	20	5	20	800		
17	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 100 UNIDADES	PIMACO	UNID.	18	100,00	1.800,00	10	1	5	2			
18	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO MEDINDO 107MM X 36MM CARREIRAS	LINK ETIQUETAS	CX	70	198,40	13.888,00						40	30
19	ETIQUETA EM FORMULARIOS CONTÍNUOS MEDINDO 50,8MM X 101,6MM, 02 CARREIRAS 8000 ETIQUETAS - PIMACO 6083	PIMACO	CX	1	31,83	31,83		1					
20	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM.	SIDGRAP H	UNID	30	40,00	1.200,00						20	10
21	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE	SIDGRAP H	UNID.	341	25,00	8.525,00		6	5	100	200	20	10

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE  
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

LIVRO Nº 973  
FLS. 973  
C

	PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM.												
22	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM.	TAMOIO	UNID.	206	23,00	4.738,00			6			200	
23	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM.	SÃO DOMINGOS	UNID.	355	34,00	12.070,00	20	20	15	100		200	
24	LIVRO DE PONTO 160 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM,	SÃO DOMINGOS	UNID	30	35,00	1.050,00						20	10



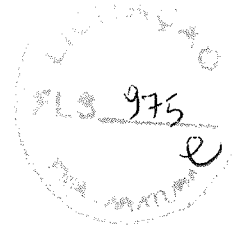
**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



	MIOLO 300X211MM.													
25	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2 , CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMEN TE, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FOLHAS.	SÃO DOMING OS	UNID.	302	28,00	8.456,00	2	20	5	50	200	20	5	
26	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS 144 X 202 MM	TILIBA	UNID	250	20,00	5.000,00						200	50	
27	CADERNO BRUCURA96 FLS CAPA DURA	TILIBA	UND	20	24,00	480,00				20				
28	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS	TAMOIO	UNID	1600	18,00	28.800,00					1600			
29	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - COM 04 MATÉRIAS	TILIBA	UNID	530	40,00	21.200,00						500	30	
30	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 10 MATERIAS	TILIBA	UNID.	3000	30,00	90.000,00					3000			
31	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 12 MATERIAS	TILIBA	UNID.	315	50,00	15.750,00			40			245	30	
32	CADERNO SECRETARIA CAPA DURA 192FL GRANDE	TAMOIO	UNID	40	50,00	2.000,00						20	20	
33	PASTA ABA ELASTICO A4 SUPER LINE - CORES DIVERSAS	DELLO	UNID.	610	9,00	5.490,00	10	50	50	100	400			
34	PASTA A-Z Lombo ESTREITO - FORRAÇÃO BRANCA NO LADO INTERNO, PAPEL ACARTONADO, FERRAGEM DE AÇO COM PRENDEDOR DUPLO. 35X28X6.	FRAMA	UNID.	2180	20,00	43.600,00	50	1500	20	150	400	40	20	
35	PASTA A-Z Lombo LARGO - FORRAÇÃO BRANCA NO	FRAMA	UNID.	2380	20,00	47.600,00	50	1500	20	300	400	100	10	



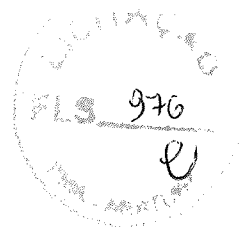
**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



	LADO INTERNO, PAPEL ACARTONADO, FERRAGEM DE AÇO COM PRENDEDOR DUPLO. 35X28X8.												
36	PASTA CATÁLOGO A4 C/ 100 PLÁSTICOS - N10, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.	FRAMA	UNID.	405	25,00	10.125,00	5				400		
37	PASTA CLASSIFICADOR 240G COM TRILHO	ACP	UNID.	625	5,82	3.637,50		200		25	400		
38	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS	ACP	UNID	115	5,82	669,30						100	15
39	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - TRANSPARENTE - 0,35MM - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	UNID	520	8,00	4.160,00						500	20
40	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - TRANSPARENTE - 30MM - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	UNID	210	8,00	1.680,00						190	20
41	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - TRANSPARENTE - 50MM - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	UNID	285	8,00	2.280,00		30	20	15		200	20
42	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISORIAS	DAC	UNID.	575	22,00	12.650,00				120	400	40	15
43	PASTA SUSPENSA COMPLETA - EM PAPEL CARTÃO KRAFT - MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240MM, SUPORTE CABIDE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRO, EM PLASTICO BRANCO REFORÇADO, ABAS EM ACABAMENTO EM	POLICART	UNID.	1000	4,70	4.700,00		200		200	400	190	10



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

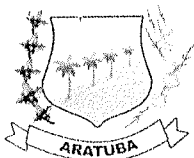


ILHÓS, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR; GRAMATURA MÍNIMA DE 330G/M2													
VALOR LOTE III R\$						471.998,13							

ITEM	LOTE IV - MAT. EXPEDIENTE (PAPELARIA EM GERAL) DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QUANT TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	OBRAS	ADM	SDRRH	SAUDE	EDUC	SAS	CULT
1	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	BACCHI	CX.	331	12,00	3.972,00				1	280	40	10
2	PERFURADOR 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	LEONARA	UNID	25	60,00	1.500,00						20	5
3	PERFURADOR 2 FUROS PARA 40 FOLHAS	MAPED	UNID	25	145,00	3.625,00						20	5
4	PERFURADOR 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	CAVIA	UNID.	117	310,00	36.270,00		20		2	70	20	5
5	PERFURADOR 2 FUROS PARA 25 FOLHAS	JOCAR	UNID.	138	90,00	12.420,00	5	20	3	40	70		
6	PERFURADOR 2 FUROS PARA 50 FOLHAS	JOCAR	UNID.	105	220,00	23.100,00	2	20	3	10	70		
7	PILHA PALITO ALCALINA AAA	RAYOVA C	UNID.	200	3,20	640,00		100		100			
8	PILHA PALITO ALCALINA PEQUENA AA	RAYOVA C	UNID.	200	3,98	796,00		100		100			
9	PILHA PALITO ALCALINO PEQUENA AA RECARREGAVEL	DURACEL L	UNID	35	50,00	1.750,00	10					20	5
10	PINCEL ATOMICO - CORES DIVERSAS - CX C/ 12 UNID	PILOT	CX	250	85,00	21.250,00		24	1	5	190	20	10
11	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA GRAVAÇÃO CD - CORES DIVERSAS	BRW	UNID.	100	6,60	660,00					100		
12	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA POROSA	FABER CASTEL	UNID.	602	28,00	16.856,00	2				600		

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE  
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



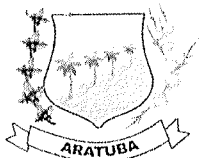
	NA CORES VARIADAS												
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS	STALO	UND	25	9,70	242,50				25			
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES AZUL	STALO	UNID.	920	9,70	8.924,00		15	5		900		
15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES PRETO	STALO	UNID.	920	9,70	8.924,00		15	5		900		
16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VERDE	STALO	UNID.	900	9,70	8.730,00					900		
17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VERMELHO	STALO	UNID.	900	9,70	8.730,00					900		
18	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	JOCAR	UNID.	563	35,00	19.705,00				3	560		
19	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	JOCAR	UNID.	560	35,00	19.600,00					560		
20	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 25 CM ROLO 10 METROS	DAC	ROLO	590	50,00	29.500,00					560	20	10
21	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIETILENO - CRISTAL	MAXCRIL L	UNID	26	15,00	390,00						16	10
22	PRANCHETA ACRILICO - TAM: OFICIO C/ PRENDEDOR EM METAL - CORES VARIADAS	CORTIAR T	UNID.	535	9,22	4.932,70	20	10	5	100	400		
23	PREDEDOR DE PAPEL 52MM	BRW	UNID	900	3,84	3.456,00					900		
24	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - EM MATERIAL METALICO	JOCAR	UNID.	20	4,37	87,40	20						
25	QUADRO BRANCO 120X90CM COM MOLDURA EM ALUMINIO	STALO	UNID.	14	215,00	3.010,00		10	2	2			
26	QUADRO FLANELADO TAMANHO 90X60 - MOLDURA EM ALUMINIO	SOUZA	UNID.	9	350,00	3.150,00		5	2	2			
27	REABASTECEDOR PARA	RADEX	UNID.	125	12,59	1.573,75		10	5	15	70	15	10



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	ALMOFADA CARIMBO COR AZUL												
28	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA CARIMBO COR PRETO	RADEX	UNID.	55	14,26	784,30		10	5	15		15	10
29	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE COR AZUL	RADEX	UNID.	180	10,98	1.976,40		10				170	
30	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	RADEX	UNID.	900	25,03	22.527,00						900	
31	REFIL DE TINTA - KIT 4 REFIL DE TINTA PARA IMPRESA - TIPO EPSON ECOTANK L365 - 280ML	EPSON	KIT	40	366,78	14.671,20							20 20
32	REFIL DE TINTA - KIT 4 REFIL DE TINTA PARA IMPRESA - TIPO EPSON ECOTANK L365 - 280ML - COR PRETA	EPSON	UNID	40	134,58	5.383,20							20 20
33	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO CRISTAL	DELLO	UNID.	1085	5,43	5.891,55	10	30	10	150	800	60	25
34	REGUA 30 CM ALUMINIO	MAXCRIL L	UND	5	6,86	34,30	5						
35	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO CRISTAL	MAXCRIL L	UNID.	905	15,39	13.927,95				20	800	60	25
36	SACO PLASTICO TIPO CELOFANE 18X30 0,06 PCT C/160UND (CONVITE)	DAC	PCT	460	84,00	38.640,00						460	
37	TECIDO TNT 2,00 X 1,40 M - GRAMATURA 40 - CORES VARIADAS	DECORLI N	UND	100	25,00	2.500,00					100		
38	TECIDO TULE LISO 100% POLIESTER 2,00 M X 1,20 M - CORES VARIADAS	DECORLI N	UND	10	25,00	250,00					10		
39	TESOURA DE PICOTAR PAPEL TECIDOS E E.V. A	WNSC	UND	2	135,00	270,00					2		
40	TESOURA GRANDE INOX - 195 MM	JOCAR	UNID.	612	25,00	15.300,00	2	20	10	20	560		



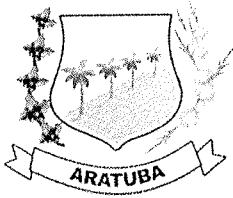
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



41	TESOURA PEQUENA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	BRW	UNID.	610	13,00	7.930,00				50	560		
42	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	BRW	UNID.	23	13,00	299,00		13	10				
43	TINTA GUACHE 15ML - CX C/ 6 UNIDADES - CORES VARIADAS	ACRILEX	CX	455	22,00	10.010,00				15	440		
44	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES VARIADAS	ACRILEX	TUBO	450	73,00	32.850,00					450		
45	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	ACRILEX	TUBO	450	65,00	29.250,00					450		
46	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - CORES VARIADAS	TEKBOND	TUBO	120	34,74	4.168,80	20				100		
47	TNT CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS	MARIA	ROLO	460	300,65	138.299,00					460		
48	TOALHA DE ROSTO 50 CM X 80 CM UND	ENGOTE X	UND	40	23,29	931,60				40			
49	TOALHA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO COM 2M DE LARGURA E 3M METROS DE COMPRIMENTO.	CASA TOALHA	UND	2	155,25	310,50				2			
						<b>VALOR LOTE IV R\$</b>	<b>589.999,15</b>						
						<b>VALOR GLOBAL LOTE III E IV R\$</b>	<b>1.061.997,28</b>						
						<b>VALOR GLOBAL LOTES: I, II, III E IV R\$</b>	<b>2.673.197,64</b>						

VALOR GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV R\$ 2.673.197,64 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRES MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE  
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024-PE/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024-PE/SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. Assinatura da Ata: 17/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS: 1) VENCEDOR: JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001, vencedor dos LOTES I e II, com valor global de R\$ 1.611.200,36 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e 2) VENCEDOR: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES - CNPJ: 52.419.427/000-22, vencedor dos LOTES III e IV, com valor global de R\$ 1.061.997,28 (UM MILHÃO, SESENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 17 de Outubro de 2024. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.

Ata

# Ata nº 020/2024PE/SRP/2024

Última atualização 21/10/2024

Local: Aratuba/CE Órgão: MUNICÍPIO DE ARATUBA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/10/2024 Data de assinatura: 17/10/2024 Vigência: de 17/10/2024 a 17/10/2025

Id ata PNCP: 07387525000170-1-000111/2024-000001 Fonte: Licita - Brasil Id contratação PNCP: 07387525000170-1-000111/2024

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGAO-020-2024.pdf	21/10/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir 1 de 1 itens Página

[← Voltar](#)

Ata nº 020/2024PE/SRP/2024, do Município de Aratuba/CE, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino e a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Aratuba/CE.

Foi realizada a abertura de envelopes e a leitura dos preços ofertados em sessão pública, realizada em 17/10/2024, às 14h30min, no local e data mencionados.

Foram recebidas 01 (uma) proposta, sendo a seguinte: 020/2024PE/SRP/2024, de valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A proposta foi julgada vencedora e o pregoeiro declarou a vitória da proposta vencedora, sendo o vencedor o fornecedor: [nome do fornecedor].

Ata nº 020/2024PE/SRP/2024

020/2024PE/SRP/2024

Ata nº 020/2024PE/SRP/2024